

MANDADO DE SEGURANÇA 34.970 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. ALEXANDRE DE MORAES
IMPTE.(S)	: ALESSANDRO LUCCIOLA MOLON
IMPTE.(S)	: ALIEL MACHADO BARK
IMPTE.(S)	: HENRIQUE FONTANA JUNIOR
IMPTE.(S)	: JULIO CESAR DELGADO
ADV.(A/S)	: ANGELO LONGO FERRARO
IMPDO.(A/S)	: PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO

Antes de apreciar o pedido de liminar, considero indispensável o conhecimento prévio das informações a serem prestadas pela autoridade impetrada.

Nesses termos, notifique-se a autoridade coatora, para que preste informações no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 7º, I, da Lei 12.016/2009.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2017.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente